



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 35/2020.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/20009 CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2009, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o n.º 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade n.º 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.272.084/0001-00, sediada(a) na Avenida Fernandes Lima, n.º 3349, Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. CARLOS HUMBERTO GUIMARÃES MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 529419300, expedida pela SSP/BA e CPF n.º 716.931.575-00, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo n.º 23065.020928/2020-04 na forma constante no Processo original n.º 23065.012586/2009-42, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 44/2009, assinado em 02 de abril de 2009, com vigência a partir de 02/04/2009, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato n.º 44/2009, firmado em 02 de abril de 2009, cujo objeto trata do fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras dos Campus da Universidade Federal de Alagoas e seus pólos, com fundamento na Orientação Normativa da Advocacia Geral da União de n.º 36/2011, com base no Parecer 115/2014/PF-UFAL/PGF/AGU e consequente Termo Aditivo n.º 29/2014, publicado no DOU em 27/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – O contrato retro mencionado fica com sua RAZÃO SOCIAL alterada, onde se lê: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.272.084/0001-00, sediada na Avenida Fernandes Lima, n.º 3349 – Gruta de Lourdes – CEP 57055-000, em Maceió/AL; leia-se: **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.272.084/0001-00, sediada na Avenida Fernandes Lima, n.º 3349 – Gruta de Lourdes – CEP 57055-000, em Maceió/AL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 05(cinco) anos, **de 31/12/2020 a 31/12/2025**, considerando o sexto Termo Aditivo n.º 29/2014 e a impossibilidade de registrar prazo indeterminado no SICON/SIASG.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 01 de dezembro de 2020

Josealdo Tonholo
 JOSEALDO TONHOLO
 REITOR/UFAL/CONTRATAÇÃO
 Profa. Dirlene Holanda Cavalcanti
 Reitora Adjunta
 SIAPE 1643872

Carlos Humberto Guimarães Morais
 EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 CONTRATADA